

CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO n. 04/2023/FISCAL

Autoriza a FUCRI a realizar contratos com o Banco Daycoval S/A e/ou Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S/A.

O Presidente do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 20, inciso II, alínea “a” do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 08 de dezembro de 2023 em videoconferência do *Google Meet*,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, a aprovar a celebração de quaisquer contratos, incluindo, mas não se limitando, a contratos de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil, fiança bancária, leasing, Escrow, derivativos, emitir títulos de créditos, operações financeiras junto ao Banco Daycoval S/A e/ou Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S/A e cessões de direitos creditórios e/ou Fundos de Investimentos que tenham ou não, o Banco Daycoval S/A como administrador/ gestor , bem como conceder quaisquer garantias, inclusive reais inerentes as operações contratadas pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, CNPJ: 83.661.074/0001-04, ratificando, inclusive, os atos anteriormente praticados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de dezembro de 2023.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)